

Lei Nº 1366 de 03 de maio de 2017

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Bairro Santo Antonio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos Termos do Artigo 50 § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento do Bairro Santo Antonio, com sede na Antonio, Candói, Estado do Paraná; Inscrita no CNPJ. sob. nº. 25.242.067/0001-63.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Candói, em 03 de maio de 2017.

OSMAR JOSÉ MIS
Vice-presidente

Odlar Columbia